

Proposta - Grupo1 - Pregão nº 90014/2025

2 mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.sti@ufma.br>

20 de outubro de 2025 às 09:15

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o Grupo 1.

Atenciosamente,

GRUPO 1 - BD INFORMATICA LTDA.rar
20189K**Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>**
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

5 de novembro de 2025 às 17:23

Prezados,

Encaminho parecer técnico referente ao Pregão nº 90014/2025 - GRUPO 1 - Desktop Básico, Intermediário, Avançado + Monitor 23', relativo à proposta apresentada pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA (CNPJ: 32.109.914/0001-81).

----- Forwarded message -----

De: Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>

Date: qua., 5 de nov. de 2025 às 12:09

Subject: Re: Proposta - Grupo1 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelos fornecedores.

* **Fornecedor:** BD INFORMÁTICA LTDA.* **CNPJ:** 32.109.914/0001-81**GRUPO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA****Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 1- DESKTOP BÁSICO (ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO):** O fornecedor BD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 32.109.914/0001-81) ofertou produto LENOVO THINKCENTRE M75Q RYZEN 5 PRO 8500GE 16/512 que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE, pelas razões que seguem:

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto ofertado, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto ofertado, mas não anexou as respectivas documentações (fichas técnicas, catálogos, datasheets) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu o subitem 99 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B”.

Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 2- DESKTOP INTERMEDIÁRIO (ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO): O fornecedor BD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 32.109.914/0001-81) ofertou produto DELL OPTIPLEX MICRO I7 14700T VPRO 16/512 que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE, pelas razões que seguem:

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto ofertado, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto ofertado, mas não anexou as respectivas documentações (fichas técnicas, catálogos, datasheets) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu o subitem 99 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B”.

Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 3- DESKTOP AVANÇADO (PESQUISA/DESENVOLVIMENTO): O fornecedor **BD INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 32.109.914/0001-81) ofertou produto **LENOVO THINKSTATION P3 INTEL I7-14700 VPRO 4GPU 32/1TB** que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante ofertou produto com gabinete padrão para Workstation. O modelo **LENOVO THINKSTATION P3** possui gabinete tipo “Torre (Tower)” com dimensões 180 x 370 x 415 mm e volume igual a 27 litros = 27 dm³. Assim, não atendeu aos subitens 1 e 2 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“ 1. Tipo Small Form Factor, utilizável na posição horizontal e vertical”.

“ 2. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 8 dm³”.

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“81. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“82. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“83. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“84. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“85. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“86. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“87. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“88. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto, mas não anexou as respectivas documentações (fichas técnicas, catálogos, *datasheets*) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu o subitem 99 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“99. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B”.

Grupo 01 – Ampla Concorrência. ITEM 4 - MONITOR 23” PARA DESKTOP: O fornecedor **BD INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 32.109.914/0001-81) ofertou produto **MONITOR DELL P2425H** que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“17. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“18. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“19. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“20. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“21. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“22. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows”.

- Licitante listou as especificações técnicas descritas no termo de referência, informou a marca e o modelo do produto, mas não anexou as respectivas documentações (fichas técnicas, catálogos, *datasheets*) para comprovação das especificações técnicas exigidas. Assim, não atendeu ao subitem 33 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“33. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em seg., 20 de out. de 2025 às 09:49, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho a proposta da licitante **BD INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 32.109.914/0001-81) referente ao Grupo 1 (Desktop Básico, Intermediário, Avançado + Monitor 23”) do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, para a análise e parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC

Diretoria de Governança de TI

Superintendência de Tecnologia da Informação

Universidade Federal do Maranhão

André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

